

## EDITAL N.º 146/2013 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED, de 14/02/2011, e com base na Lei Complementar Estadual n.º 108, de 18/05/2005, na Lei Complementar n.º 121, de 29/08/2007, e no Decreto Estadual n.º 4.512, de 01/04/2009, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve

### TORNAR PÚBLICO

o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações para os cargos de **Auxiliar Operacional** (feminino e masculino) para atuar nas escolas conveniadas e APAES, **Auxiliar de Serviços Gerais** (feminino e masculino) e **Motorista**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. Das Disposições Preliminares

1.1 Os procedimentos relacionados à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, são aqueles estabelecidos no Edital n.º 157/2012 – DG/SEED, de 12/11/2012, e em suas retificações publicadas através dos Editais n.º 160/2012 – GS/SEED e n.º 167/2012 – GS/SEED.

1.2 O Cadastro de Reserva composto por este Processo Seletivo Simplificado – PSS só será utilizado após esgotadas as possibilidades de contratação através do Processo regulamentado pelo Edital n.º 157/2012 – DG/SEED e do Edital n.º 87/2013 – GS/SEED.

#### 2. Das Vagas

2.1 O cadastro de reserva será aberto nas seguintes funções e locais:

- a) Auxiliar Operacional (feminino e masculino) para atuar nas escolas conveniadas e APAES, em todos os Municípios do Estado do Paraná;
- b) Motorista para o NRE de Curitiba, para atuar na sede da Secretaria

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



de Estado da Educação;

c) Auxiliar de Serviços Gerais (feminino e masculino) para os locais descritos no quadro abaixo:

Núcleo	Município/Setor
ÁREA METROP. NORTE	PIRAQUARA
CURITIBA	SETOR BAIRRO NOVO
	SETOR BOA VISTA
	SETOR BOQUEIRÃO
	SETOR CAJURU
	SETOR CENTRO
	SETOR CIC
	SETOR PINHEIRINHO
	SETOR PORTÃO
	SETOR SANTA FELICIDADE
FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU
	ITAIPULÂNDIA
	MATELÂNDIA
	MEDIANEIRA
	MISSAL
	RAMILÂNDIA
	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO
	FLOR DA SERRA DO SUL
	MANFRINÓPOLIS
	MARMELEIRO
	SALGADO FILHO
	VERÊ
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA
	OURO VERDE DO OESTE
	TOLEDO

### 3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico [www.pss.pr.gov.br](http://www.pss.pr.gov.br), a partir das **8h de 14/08/2013 até às 18h de 21/08/2013**.

3.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como do Edital Regulamentador n.º 157/2012 e anexos, naquilo que não contradiga com o presente Edital, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.3 Ao candidato é permitido o número máximo de 3 (três) inscrições, na forma já estabelecida no Edital Regulamentador n.º 157/2012, mas sempre para o mesmo NRE e Município.

3.4 A impressão do Comprovante Definitivo de Inscrição, que deve ser apresentado no momento da Comprovação de Títulos, estará disponível a partir de **22/08/2013**. Qualquer impressão de comprovantes anterior a essa data não terá validade.

#### **4. Da Classificação, Divulgação e Recursos**

4.1 A Classificação Provisória será publicada no dia **27/08/2013**, no endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br).

4.2 O Recurso deverá ser entregue pelo candidato no seu Núcleo Regional de Educação de inscrição, nos dias **28 e 29/08/2013, das 9h às 17h**, impreterivelmente.

4.3 A Classificação Final será publicada no endereço eletrônico [www.educacao.pr.gov.br](http://www.educacao.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico [www.dioe.pr.gov.br](http://www.dioe.pr.gov.br).

#### **5. Das Disposições Finais**

5.1 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até **31/12/2013**.

5.2 A contratação fica condicionada à disponibilidade Orçamentária, Financeira e ao atendimento da Lei Complementar n.º 101/2000.

5.3 Candidatos com contratos CRES/SEED em vigor não serão novamente contratados por este Edital.

5.4 Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão especial da Secretaria de Estado da Educação, designada para esse fim, através da Resolução n.º 1342/2013-GS/SEED, de 19/03/2013.

Curitiba, 05 de Agosto de 2013.

Jorge Eduardo Wekerlin  
**Resolução n.º 334/2011 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência ao Diretor-Geral**